



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 794/2026

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

A Subchefe do Departamento de Análises Clínicas Toxicológicas, Prof.^a Cristiane Alves da Silva Menezes, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de pós-graduação da UFMG para atuação no Programa, na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de **02/04/2026 a 08/04/2026, de 08:00:00 às 16:00:00 horas** (horário de Brasília), exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/9ycA9Q8jgkqDQehh8>

1.2. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.3. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Disciplinas/Atividades	Vaga para bolsistas da Ampla Concorrência	Vaga para bolsistas de Ações de Afirmativa	Valor da bolsa
Disciplinas de graduação do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas	1	0	R\$ 550,00 (não se aplica a voluntários)

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$550,00.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.3. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Mestrandos ou Doutorandos em Análises Clínicas e Toxicológicas (DACT) com disponibilidade para (I) atender disciplinas de graduação com atividades práticas no Departamento de Análises

Clínicas e Toxicológicas, nos períodos diurnos ou noturnos; (II) auxiliar na coordenação de atividades da Mostra de Profissões; (III) estejam em dedicação exclusiva à pós-graduação no momento (sem vínculo empregatício vigente); e (IV) tenham previsão de finalização do prazo de defesa igual ou maior que 12 meses.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado;

OBS: Histórico da graduação e da pós-graduação

e) Carta de anuência do orientador, concordando em orientá-lo na atividade de monitoria e confirmando que o aluno está em dedicação exclusiva à pós-graduação no momento da seleção.

f) Caso possua, informar link de acesso ou DOI de artigo publicado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Entrevista (70 pontos) e análise do histórico/ produção científica (30 pontos), conforme a seguir:

a) Serão priorizados candidatos habilitados para atender as disciplinas do DACT seguido a ordem:

1º : Microbiologia Clínica, Biologia Molecular, Parasitologia Clínica

2º : Imunologia Clínica, Radiofarmácia, Citologia Clínica

3º : Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Toxicologia

b) Havendo mais de um candidato em cada bloco, serão priorizados os que estão atualmente sem bolsa de pós-graduação, independente de possibilidade futura de serem contemplados.

c) Servirão como critérios de desempate sequenciais: (i) ter cursado disciplina que contemple o conteúdo de interesse e, ii) produção científica pontuada por publicações de artigos, conforme Qualis da área da Farmácia.

5.3. A seleção será realizada em: 13/04/2026 às 10:00:00.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 13/04/2026, à partir das 17h.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do

resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dact@farmacia.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É permitido acumular a bolsa recebida de agência financiadora com a complementação de bolsa concedida nos programas da Prograd, desde que a agência financiadora não estabeleça impedimento.

8.1.1. O recebimento de bolsa de pós-graduação de agências financiadoras não constitui condição necessária para a participação no programa de bolsas da Prograd.

8.1.2. Não é permitido o acúmulo de complementação de bolsa acadêmica em diferentes programas da Prograd.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.3. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.3.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.5. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.8. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2026.

PROFA. CRISTIANE ALVES DA SILVA MENEZES
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves da Silva Menezes, Subchefe de departamento**, em 02/04/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075441** e o código CRC **0603AB84**.

